



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.254/98

DÁ DENOMINAÇÃO A “ESTÁDIO JOVINÃO” O CAMPO DE FUTEBOL DO AMÉRICA F.C. NO BAIRRO JOANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei de “**ESTÁDIO JOVINÃO**” (**JOVINO FERNANDES LOPES**), o Campo de Futebol do **América F. C.** de propriedade do **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**, localizado no bairro Joanópolis nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação às empresas: RECEITA FEDERAL, EBCT, IBGE, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA II, CFLCL, TELEMIG CELULAR, TELEMAR, DEMSUR, ETC., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-las no momento oportuno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém .

Muriaé, 06 de Outubro de 1.998

CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ